



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 136/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÕES DE CURSOS DO IFFar -
CAMPUS PANAMBI

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Panambi, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP 78/2017.

1. DAS COORDENAÇÕES A SEREM ELEITAS

Servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi, poderão candidatar-se às coordenações dos seguintes cursos:

CURSO	NIVEL
Técnico em Química	Curso Técnico Integrado
Técnico em Agricultura	Curso Técnico Integrado
Técnico em Pós- Colheita	Curso Técnico Subsequente
Técnico em Edificações	Curso Técnico Subsequente
Técnico em Controle Ambiental	Curso Técnico Subsequente
Superior de Tecnologia em Produção de Grãos	Curso Superior
Licenciatura em Ciências Biológicas	Curso Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2 Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ter formação de pós-graduação stricto sensu;
- g) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Para definição do disposto no critério **e** será considerada a classificação CAPES/CNPq;

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos critérios **a**, **b**, **e** e **f**.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Após a publicação do edital e da portaria de nomeação o mandato das coordenações será iniciado. O mandato das coordenações dos cursos Técnico em Edificações Subsequente e Licenciatura em Ciências Biológicas encerra no mês de julho. Para estes cursos, o coordenador eleito terá que aguardar a finalização do mandato atual para ser nomeado.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

Parágrafo único: Os Coordenadores eleitos deverão atender a legislação e atos normativos vigentes no IFFar relativos ao exercício do cargo.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais dos cursos técnicos e superiores:

- a) Docentes que atuam no curso
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Técnicos de laboratório que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As **inscrições** dos candidatos deverão ser realizadas no período de **29 de maio a 07 de junho de 2023**, conforme cronograma abaixo, através de e-mail enviado à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br), anexado nele a Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, com assinatura escaneada do candidato a coordenador e a concordância, por e-mail, do candidato a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

substituto do cargo. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A **eleição** ocorrerá para todos os cursos a partir das **09h do dia 26 de junho de 2023 até às 21h do dia 27 de junho de 2023**, por meio do sistema de questionários do IFFar. Os dados de acesso serão enviados posteriormente.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	29/05/23
Inscrição dos candidatos	29/05/23 a 07/06/23
Divulgação de lista preliminar de candidatos inscritos e da lista preliminar de eleitores	14/06/23
Interposição de recursos de inscrições de candidatos e sobre a lista de eleitores	15/06/23
Homologação das inscrições dos candidatos, da lista de eleitores e divulgação dos procedimentos para a votação	16/06/23
Campanha Eleitoral	16/06/23 a 23/06/23
Eleição	26/06/23 e 27/06/23
Homologação do resultado preliminar	28/06/23
Interposição de recursos	29/06/23
Divulgação do resultado final	30/06/23

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Para conduzir o processo eleitoral, foi designada pela Direção Geral do *campus* uma Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 141, de 22 de maio de 2023) que deverá organizar e realizar todos os trâmites que envolvem o processo eleitoral, como elaboração e acompanhamento do edital, realização da eleição, publicação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

divulgação do resultado da eleição e demais atividades referentes ao processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo candidatos inscritos após duas publicações de edital de eleições, as Coordenações poderão ser indicadas pela Direção de Ensino, desde que os coordenadores indicados atendam os requisitos mínimos da Resolução CONSUP 78/2017.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 29 de maio de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS
COORDENAÇÕES**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>() Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio</p> <p>() Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio</p> <p>() Técnico em Pós-colheita Subsequente</p> <p>() Técnico em Edificações Subsequente</p> <p>() Técnico em Controle Ambiental Subsequente</p> <p>() Superior de Tecnologia em Produção de Grãos</p> <p>() Licenciatura em Ciências Biológicas</p>
--

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP 78/2017 e dos critérios estabelecidos no Edital nº_136/2023

Assinatura do(a) candidato(a) - Coordenador(a)

Panambi, XX de XX de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Observação

- A inscrição da chapa precisa da concordância do substituto do cargo, enviada por e-mail à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralcoordenadores.pb@iffarroupilha.edu.br);
- A confirmação do recebimento do e-mail pela Comissão é o comprovante de inscrição da chapa.